



EDITAL Nº 151/2024 - PROGRAD/UFMS

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) - SISU 2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012; nº 18, de 11 de outubro de 2012; e no Edital MEC nº 22, de 26 de dezembro de 2023; Edital Nº 57, de 1º de fevereiro de 2024; e no Edital Nº 106, de 16 de fevereiro de 2024; no Edital Nº 127, de 23 de fevereiro de 2024, e no Edital Nº 141, de 23 de fevereiro de 2024, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)** convocadas na 4ª chamada dos cursos de graduação do PROCESSO SELETIVO SISU 2024, conforme disposto abaixo:

1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O resultado é referente à avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos convocados na 4ª Chamada do PROCESSO SELETIVO SISU UFMS 2024 que enviaram os documentos solicitados por meio do portal <https://matriculaonline.ufms.br> no período de 28 de fevereiro até 4 de março de 2024.

1.2. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA não está de acordo com o **Edital Prograd/UFMS nº 141/2024**.

1.2.1. O candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA pode analisar o parecer da banca no endereço eletrônico <https://matriculaonline.ufms.br>

1.3. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração VERIFICADA, e tenha anexado toda a documentação exigida, conforme o Edital de Convocação, terá a sua matrícula confirmada.

1.4. Perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, o candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA ou não tenha enviado os documentos solicitados.

1.5. O resultado das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração das pessoas pretas ou pardas encontra-se relacionado no **ANEXO I** deste Edital.

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA pela Banca poderá interpor recurso administrativo no período das 15h de 6 de março de 2024 até 8 de março de 2024 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

2.2. Para interpor o recurso administrativo o candidato deverá acessar o portal <https://matriculaonline.ufms.br>, anexar o formulário de recurso administrativo, conforme **ANEXO II** deste Edital e outros documentos necessários para contestação do resultado preliminar.

2.3. A Banca de Recursos Administrativos realizará a reavaliação da veracidade da autodeclaração com base nos documentos e na fundamentação do recurso administrativo enviados.

2.4. O candidato que interpuser recurso administrativo deverá acompanhar a divulgação do resultado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/>.

Campo Grande, 6 de março de 2024.

ANDERSON VIÇOSO DE ARAUJO,
Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DAS PESSOAS PRETAS OU PARDAS

(Edital nº 151/2024 - Prograd/UFMS)

INSCRIÇÃO	COTA	RESULTADO
231000501610	L3	Verificado
231001709519	L7	Verificado
231006909726	L3	Não Compareceu
231009732745	L3	Verificado
231010344035	L3	Não Compareceu
231012586229	L3	Não Compareceu
231012736097	L3	Verificado
231013437513	L3	Não Compareceu
231013543021	L7	Verificado
231015584981	L3	Não Compareceu
231017811556	L3	Não Compareceu
231019010264	L3	Não Compareceu
231020001757	L7	Não Compareceu
231023727515	L3	Não Verificado
231028318435	L7	Não Compareceu
231028767771	L3	Não Compareceu
231029802015	L3	Verificado
231031414924	L3	Não Compareceu
231033131443	L3	Não Compareceu
231035934778	L7	Não Compareceu
231037055523	L3	Verificado

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital nº 151/2024 - Prograd/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À **AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS/PARDOS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, publicado no Edital Prograd nº 151/2024, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,, portador/a do CPF nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2024, apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

.....,.....de.....de 2024.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Vicoso de Araujo, Diretor(a)**, em 06/03/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4706253** e o código CRC **0F8E7C40**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS